



LEI Nº 234/1973

“Dispõe sobre Criação de Escolas Municipal”

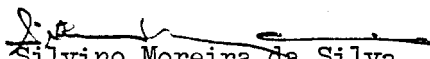
O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, de acordo com que lhe confere a lei nº3.154 de 06 de janeiro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas as seguintes escolas abaixo mencionadas todas neste município

- VALE DA BENÇÃO
- PASSAGEM DO CAMPO
- RONCADORZINHO
- CORAJÃO
- NOVA BRASILANDIA
- MONJOLINHO
- FAZENDA CRISTAIS

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 28 de maio de 1.973.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal